

SAE

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2017/1 IFES CAMPUS SERRA

O Diretor Geral do Campus Serra do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para alguns dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, a saber, **Programa Auxílio-transporte, Programa Auxílio-alimentação, Programa Auxílio Didático e Uniforme e Programa Auxílio Moradia**, conforme condições a seguir. Este edital, bem como todos os seus anexos, está disponível no site do Campus Serra: http://www.sr.ifes.edu.br.

1. Objetivo

Contribuir para a permanência e sucesso acadêmico dos discentes matriculados no Ifes Campus Serra.

2. Público-Alvo

Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Pós Médio Concomitante/Subsequente e Superiores nas áreas de Automação Industrial, Informática e Mestrado do Campus Serra.

3. Dos Programas Específicos da Assistência Estudantil

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
Auxílio Transporte	 Destinado a contribuir com a permanência dos discentes que não possuem gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais e necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno a sua residência de origem. Será realizado por meio de repasse financeiro direto ao discente 	1(hum)semestre letivo, podendo ser renovado pós avaliação da Equipe de Assistência Estudantil.
Auxílio Alimentação	- Destinado subsidiar alimentação aos discentes, a fim de propiciar condições para o complemento das atividades escolares, sendo interrompido nas férias acadêmicas. Poderão subsidiar parcialmente ou em sua totalidade despesas com alimentação, por meio de repasse financeiro aos estudantes.	1(hum)semestre letivo, podendo ser renovado pós avaliação da Equipe de Assistência Estudantil.
Auxílio Didático e Uniforme	- Tem o objetivo de facilitar a continuidade dos estudos do discente, em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de auxiliá-lo na aquisição do material didático necessário para aulas práticas, estudo individual e desenvolvimento de projetos, como: concessão de cópias de materiais elaborados pelos docentes, impressão para fins escolares, custeio de instrumentos específicos do curso estudado, acesso, participação e aprendizagem em programas de inclusão digital e o uniforme. Cabe ao estudante solicitar qual a auxílio gostaria de participar: Didático, Uniforme ou Didático e Uniforme.	1(hum)semestre letivo, podendo ser renovado pós avaliação da Equipe de Assistência Estudantil.
Auxílio Moradia	 Destinado a apoiar a permanência dos discentes que residem ou possuem grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte. No Campus Serra, o Programa pretende auxiliar, prioritariamente, os discentes que residiam com o grupo familiar fora da Grande Vitória e precisaram se mudar para próximo do Campus, exclusivamente por motivo de matrícula nos cursos do Ifes Serra. O valor do auxílio não tem relação direta com o valor pago de aluguel, poderá acontecer em forma de complementação para suas despesas com aluguel, considerando a vulnerabilidade social, conforme documentação apresentada pelo estudante. 	1(hum)semestre letivo, podendo ser renovado pós avaliação da Equipe de Assistência Estudantil.



Rodovia ES-010 - Km 6,5 - Bairro Manguinhos - 29173-087 - Serra - ES

SAE

4. Estrutura do Processo Seletivo

4.1 Do Processo de Seleção

Este processo seletivo acontecerá conforme as seguintes etapas/fases:

4.1.1 Primeira Etapa

4.1.1.1 Ler atentamente este Edital.

4.1.1.2 Concessão Temporária de Cópias para o Edital 2017/1

Durante o período de <u>06 a 10 de Fevereiro de 2017</u>, os estudantes que desejam se inscrever no Processo Seletivo da Assistência Estudantil 2017/1 poderão utilizar a "Concessão Temporária de Cópias", na Reprografia/Gráfica do Campus Serra, conforme horário de funcionamento da mesma. Nesta concessão temporária de cópias, serão oportunizadas 70 cópias, restritas à documentação de inscrição no referido edital e o estudante deverá apresentar documento de identificação com foto (RG, CNH ou carteirinha estudantil) e número de matrícula, para comprovar ser estudante dos cursos participantes deste edital.

PARÁGRAFO 1º: As declarações, em branco, poderão ser retiradas na Gráfica/Reprografia para preenchimento. Assim, nos períodos anteriores e/ou posteriores a este, ficará sob a responsabilidade EXCLUSIVA do estudante e grupo familiar, os custos com cópias a serem apresentadas no ato da inscrição e participação neste Edital.

4.1.1.3 **Plantão Tira Dúvidas** – Período: **08 a 10 de fevereiro de 2017.** Destinado ao esclarecimento de dúvidas e /ou orientações sobre o Edital 2017/1. Assim, a Equipe de Assistência Estudantil estará disponível neste período, para esclarecimentos, preferencialmente, pessoalmente a cada estudante e/ou familiares, na sala do Setor de Assistência Estudantil (SAE), sala 202A do Bloco 2, conforme horário fixado na porta.

4.1.2 Segunda Etapa – Inscrição

4.1.2.1 Horário e Local de Inscrição:

- Horário: 8h às 16h Local: Setor de Assistência Estudantil (SAE), sala 202A do Bloco 2, conforme horário do setor, fixado na porta;
- horário: 17h às 21h : Local: Enfermaria
- **4.1.2.2** Entregar em *envelope sem timbre de serviço público, identificado com nome e número de matrícula, em letra legível*, os **Anexos I, II e III**, declarações (quando for o caso, conforme modelos dos anexos) e **cópia simples de todos os documentos comprobatórios**, detalhados no Anexo I. Quando se tratar de *declaração*, deverá ser original.

As testemunhas das declarações não podem ser moradoras do mesmo domicílio do estudante.



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

SAE

PARÁGRAFO 1º: No ato da inscrição o estudante deverá assinar a listagem de inscrição no edital, comprovando sua inscrição. Toda documentação será colocada em envelope, que deverá ser trazido pelo próprio estudante, identificando-o com nome e número de matrícula, em letra legível, e será lacrado pelo servidor, na frente do estudante.

PARÁGRAFO 2º: Não haverá conferência da documentação, pois a entrega da documentação correta é de responsabilidade de cada estudante.

PARÁGRAFO 3º: Não serão feitas cópias de quaisquer documentos.

PARÁGRAFO 4º: A entrega dos documentos deverá ser feita *exclusivamente* pelo estudante, salvo em situações de atestado médico, cuja cópia deverá ser apresentada no ato da Inscrição.

PARÁGRAFO 5°: No ato da inscrição, NÃO SERÃO FEITOS ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA DOCUMENTAÇÃO E/OU EDITAL;

4.1.2.3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 13 a 16 de Fevereiro de 2017.

PARÁGRAFO 1º: Os <u>estudantes ingressantes</u> que ainda não tiverem realizado a matrícula até o dia 16 de fevereiro, poderão realizar a inscrição, até 4 dias úteis após sua matrícula. **Exemplo:** O estudante que realizou a matrícula em 17 de agosto, terá o prazo até 22 de fevereiro para realizar a inscrição neste edital.

PARÁGRAFO 2º: Esta extensão do prazo só é válida para os <u>estudantes ingressantes que se enquadram</u> <u>na descrição do parágrafo 1º.</u> O prazo não será prorrogado aos estudantes com matrículas anteriores, que perderam os prazos.

PARÁGRAFO 3º: Não haverá taxa de inscrição.

PARÁGRAFO 4º: O estudante poderá se inscrever em mais de uma modalidade nos Programas de Assistência Estudantil e será atendido nas modalidades em que estiver classificado, conforme avaliação da Equipe de Assistência Estudantil.

- **4.1.2.3.4** Situações como: distância de residência ao Campus, chuva, trânsito, perda de horário ou ônibus, dentre outras desta natureza, não são consideradas para prorrogação do prazo.
- **4.1.2.3.5** O estudante declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos, caso tenha sido contemplado e já esteja recebendo.
- **4.1.2.3.6** É de responsabilidade do estudante em seguir corretamente as orientações deste Edital, especialmente no que tange à documentação obrigatória e cumprimento de prazos.



Rodovia ES-010 - Km 6,5 - Bairro Manguinhos - 29173-087 - Serra - ES

SAE

4.1.3 Terceira Etapa – Análise da Documentação:

Nesta etapa, o profissional de Serviço Social realizará a conferência de toda documentação entregue pelo estudante, de acordo com o pedido no Check-list (ANEXO I).

- **4.1.3.1** Os estudantes que <u>não apresentarem todos os documentos solicitados</u> ou entregarem fora do período disposto no cronograma <u>serão considerados</u> "INDEFERIDOS", deste Processo Seletivo deste Edital.
- **4.1.3.2** Os **Anexos I, II e III** deverão ser preenchidos com as informações solicitadas, inclusive com a data e a Assinatura Legível do estudante requerente. O preenchimento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação do estudante no processo seletivo.
- 4.1.3.3 Todas as informações relatadas nos Anexos II e III deverão ser comprovadas por meio de documentos e/ou declarações, conforme detalhamento dos documentos solicitados no Check-list (Anexo I).

4.1.3 Quarta Etapa – Resultado Preliminar:

Nesta etapa, será publicado o Resultado da Análise da Documentação, realizada na etapa anterior, através de LISTAGEM DOS ESTUDANTES APTOS E PENDENTES, a participarem do Estudo Social, ou não, em Mural localizado no pátio central.

§1º Esta listagem conterá as seguintes informações: Número de matrícula dos estudantes inscritos e situação de cada estudante, podendo esta ser: APTO (significa que participará da 6ªetapa-Estudo Social) ou; PENDENTE (significa que o estudante precisa seguir as orientações pedidas, quanto à falta de documentos e/ou esclarecimentos, para que possa apresentá-los na 5°Etapa – Recurso).

4.1.4 Quinta Etapa – Recurso:

Os estudantes que forem avaliados como **PENDENTES**, conforme etapa anterior, deverá observar a informação indicativa na frente de seu número de matrícula e realizar as providências necessárias para cumprimento das referidas solicitações, dentro do prazo do recurso (1 hum dia útil), já definido no item **12. Cronograma**, conforme orientações da **4º Etapa-Resultado Preliminar**. Exemplo: agendamento de entrevista, comparecimento no setor de assistência estudantil para prestar esclarecimentos, dentre outras situações que podem ser identificadas.

4.1.4.1 As solicitações deverão ser respondidas/entregues no "Formulário para Pedido de Revisão" - Anexo IX, que deverá ser impresso pelo próprio estudante e ser posteriormente ser entregue, conforme horários, no Setor de Assistência Estudantil (SAE), sala 202A do Bloco 2, conforme <u>Horário Especial de atendimento</u>, fixado na porta.



Rodovia ES-010 - Km 6,5 - Bairro Manguinhos - 29173-087 - Serra - ES

SAE

4.1.6 Sexta Etapa – Análise dos Recursos: a ser realizada pelo profissional de Serviço Social do Campus Serra conforme item 12. Cronograma.

4.1.5 Sétima Etapa Estudo Social/Parecer Técnico Social: a partir da documentação apresentada, será realizado um Estudo Social (Parecer Técnico Social) do estudante requerente, por meio de análise documental, pelo profissional de Serviço Social, conforme detalhamento do item **12.Cronograma**.

PARÁGRAFO 1º - O Estudo Social/ Parecer Técnico Social se trata de avaliação técnica conclusiva respaldada por análise social, que considera vários aspectos da vida do sujeito analisado e de sua família, tais como condições de renda, de pertença social, contexto comunitário, acesso a serviços, presença de violências e drogadição, redes de apoio, exposição à situações de risco, ou seja dados objetivos e subjetivos que englobam a composição familiar, os fatores de proteção e os agravos sociais. Tais aspectos podem ser observados por análise documental, entrevistas e visitas domiciliares e institucionais, bem como contato com serviços de atendimento aos quais os sujeitos e familiares frequentam.

PARÁGRAFO 2º Para fins de inserção nos Programas, serão atendidos, em ordem prioritária, os estudantes em *situação de vulnerabilidade social*, que será identificada a partir de Estudo Social/ Parecer Técnico Social.

PARÁGRAFO 3º: *Vulnerabilidade social* é decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

- **4.1.7 Sétima Etapa Resultado Parcial:** após avaliação geral dos Estudos Sociais, o Resultado Parcial, em Listagem, a ser publicada no Mural localizado no pátio central, conforme item 12.cronograma.
- **4.1.8 Oitava Etapa Reunião Inicial** Os estudantes selecionados, conforme publicado na "7° **Etapa Resultado Parcial**", deverão comparecer à Reunião Inicial na data definida no item **12.Cronograma** e apresentar cópia do cartão ou comprovante de abertura de Conta Bancária na Caixa Econômica Federal em nome do próprio estudante(conta-corrente ou poupança). Recomendamos que não abram conta-corrente do tipo "Caixa aqui". Não será aceita conta bancária em nome de terceiros e em outros bancos.
- **4.1.9. Nona Etapa**—**Resultado Final** após realização da Reunião Inicial, com a verificação dos documentos entregues e lista de presença, o Resultado Final será publicado no Mural do Setor de Assistência Estudantil (SAE), conforme item **12.Cronograma.**



Rodovia ES-010 - Km 6,5 - Bairro Manguinhos - 29173-087 - Serra - ES

SAE

5. Dos Resultados

Todos os resultados, seja ele Preliminar, Parcial e Final serão tornados públicos no Mural, localizado no Pátio Central, próximo á Recepção do Campus Serra, situado à Rodovia ES 010, Km 6,5, s/n, Manguinhos, Serra, Espírito Santo e é de *responsabilidade exclusiva* do cada estudante acompanhá-los. Poderá ser publicado nas redes sociais do Campus Serra, como facebook e site institucional.

6. Dos requisitos do Processo de Seleção

- **6.1** Fazer parte do público-alvo deste edital;
- **6.2** Entregar todos os documentos solicitados no ato da inscrição;
- **6.3** Estar prioritariamente dentro dos critérios de vulnerabilidade social.
- **6.4** Ter cumprido *com êxito* todas as Etapas deste Edital;
- **6.5** Apresentar cópia do cartão ou comprovante de abertura de conta-corrente ou poupança, na Caixa Econômica Federal em nome do próprio estudante;
- **6.6** Assinar *Termo de Compromisso* na Reunião Inicial de participação no Programa.

7. A inscrição do estudante será INDEFERIDA quando:

- 7.5.1 Não cumprir as condições deste edital;
- **7.5.2** Perder os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital;
- 7.5.3 Prestar informações falsas;
- 7.5.4 Não apresentar os documentos solicitados;
- 7.5.5 Preenchimento incorreto dos formulários e/ou declarações;
- 7.5.6 Não apresentar vulnerabilidade social;
- 7.5.7 Não comparecer à Reunião Inicial de participação de cada Programa, para o qual foi selecionado.
- **7.5.8** Não apresentar cópia do cartão ou comprovante de abertura de Conta Bancária na Caixa Econômica Federal em nome do próprio estudante.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não observação dos prazos e procedimentos indicados neste Edital poderá acarretar a eliminação do estudante.

8. Das Vagas

PROGRAMAS	VAGAS
Auxílio Alimentação	20
Auxílio Didático	20
Auxílio Moradia	05
Auxílio Transporte	20



Rodovia ES-010 - Km 6,5 - Bairro Manguinhos - 29173-087 - Serra - ES

SAE

Parágrafo 1º - O número de vagas poderá ser alterado, conforme avaliação da Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE) do Campus Serra, instituída pela Portaria nº127 de 28.07.2011 e disponibilidade orçamentária.

8.1 Do remanejamento para preenchimento de novas vagas disponíveis

Os estudantes deverão acompanhar os resultados através do mural do Setor de Assistência Estudantil.

Para fins de preenchimento de novas vagas que venham a surgir durante o período de validade deste edital, o estudante deverá acompanhar também mensagens no Sistema Acadêmico e e-mail pessoal (informado no ato da inscrição). Os estudantes convocados que venham a comparecer fora do prazo estabelecido na referida chamada serão considerados *desistentes*.

9. Dos Compromissos

Após o Resultado Parcial, o estudante selecionado neste Edital assinará **Termo de Compromisso do Discente**, de acordo com os Programas e modalidades de que participará, no ato da reunião inicial.

10. Da Duração

Este edital se refere ao ingresso nos Programas de Assistência Estudantil no semestre 2017/1, cuja participação e recebimento dos auxílios se darão apenas neste semestre, conforme calendário acadêmico.

A participação dos discentes nos Programas terá duração de um *período letivo*, de acordo com o curso frequentado, admitindo-se a renovação nos períodos seguintes, após *avaliação do processo de participação nos Programas*, a ser realizada da Equipe de Assistência Estudantil.

11. Do Cancelamento

O cancelamento da participação dos discentes nos Programas poderá ocorrer nos seguintes casos:

- **11.1** Semestralmente, após *avaliação do processo de participação nos Programas*, a ser realizada da Equipe de Assistência Estudantil.
- 11.2 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos neste Edital e no Termo de Compromissos;
- **11.3** Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;
- 11.4 Automaticamente na conclusão do curso ou término do Programa;



Rodovia ES-010 - Km 6,5 - Bairro Manguinhos - 29173-087 - Serra - ES

SAE

12. Do Cronograma

ЕТАРА	PERÍODO	LOCAL	Responsabilidade				
Concessão de cópias	06 a 10/02/16	Reprografia	Direção de Ensino				
Plantão Tira Dúvidas	08 a 10 de Fevereiro de 2017	Setor de Assistência Estudantil (SAE)	Setor de Assistência Estudantil (SAE)				
Divulgação do Edital 1ª Etapa: Ler atentamente o Edital	A partir do dia 09 de Janeiro a 17 de Fevereiro de 2017.	Mural, próximo à Recepção do Campus e Site do Campus Serra	Setor de Assistência Estudantil (SAE)				
2ª Etapa – Inscrição: entrega dos formulários e cópias dos documentos solicitados	13 a 16 de Fevereiro de 2017.	Setor de Assistência Estudantil – 8h às 16h Enfermaria Horário: 17h às 21h	Estudantes interessados; Os estudantes ingressantes que ainda não tiverem realizado a matrícula até o dia 16 de Fevereiro de 2017, poderão realizar a inscrição em até 4 dias uteis, a partir da comprovação de matrícula.				
3ª Etapa – Análise da Documentação	17/02 a 17 de Março de 2017		Etapa interna do SAE				
4 ^a Etapa – Resultado Preliminar	20 de Março de 2017	Mural, próximo à Recepção do Campus e Site do Campus Serra	Etapa interna do SAE				
5° Etapa – Recurso	21 e 22 de Março de 2017	Conforme horário de atendimento divulgado	ESTUDANTES INSCRITOS				
6° Etapa – Estudo Social	24 e 27 de Março de 2017		Etapa interna do SAE				
7° Etapa – Resultado Parcial	30 de Março de 2017	Mural, próximo à Recepção do Campus e Site do Campus Serra	Etapa interna do SAE				
8° Etapa – Reunião Inicial	05 de Abril de 2017	Os horários e locais serão divulgados na etapa anterior "Resultado Parcial"	ESTUDANTES INSCRITOS				
Os estudantes selecionados, conforme publicado no Resultado Parcial, deverão comparecer à Reunião Inicial e apresentar cópia do cartão ou comprovante de abertura de Conta Bancária na Caixa Econômica Federal em nome do próprio estudante (modalidade: corrente ou poupança). Não será aceita conta bancária em nome de terceiros.							
9ª Etapa – Resultado Final	07 de Abril de 2017	Mural, próximo à Recepção do Campus e Site do Campus Serra	Setor de Assistência Estudantil (SAE)				

13. Disposições Finais

- **13.1** Todas as etapas, resultados e possíveis alterações deste Edital serão publicados *exclusivamente* no Mural do Setor de assistência estudantil (SAE), salvo a *divulgação do edital*, que será feita também através do site do Campus Serra.
- **13.2** O estudante deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa;



Rodovia ES-010 - Km 6,5 - Bairro Manguinhos - 29173-087 - Serra - ES

SAE

- **13.3** Em caso de dúvida, o estudante deve procurar SOMENTE o Setor de Assistência Estudantil (SAE), em qualquer etapa do processo;
- **13.4** Para complementação do Estudo Social/Parecer técnico social poderão ser realizadas visitas domiciliares pelo profissional de serviço social do Campus Serra;
- **13.5** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) estudante(a);
- **13.6** A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará o cancelamento de seu(s) benefício(s), observado o contraditório e a ampla defesa;
- **13.7** A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;
- **13.8** Este edital prevê o recebimento apenas de cópias de documentos, sendo os únicos originais, as declarações, conforme detalhado no **Anexo I**.
- **13.9** Para maiores informações sobre a *Política de Assistência Estudantil* pode-se consultar a Resolução do Conselho Superior N°19/2011, de 09 de Maio de 2011 (http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6) e Portarias Normativas dos Programas de Assistência Estudantil (http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro_reitoria_ensino/Portaria_1602_2011_Anexos_I_e_II.pdf);
- **13.10** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela CIAPAE.

Serra, 09 de Janeiro de 2017.

José Geraldo Orlandi

Diretor-Geral do Campus Serra Portaria nº1420– 05.09.2013 - Publicação DOU 06.09.2013

ANEXO I

CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO

Nome do Estudante:			Matricula
Data da Entrega dos documentos	/	/2017	

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- Este formulário deve ser inteiramente assinalado com um "X", identificando as documentações entregues para todos os membros do grupos familiar e estudante. Observe as colunas:
- Coluna 1 Formato de Documentação: Documento Original ou Cópia Simples do Documento ou Impresso do Acadêmico;
- Coluna 2 Lista de Documentação: aqui estão descritos os documentos a serem apresentados pelo Estudante e também por cada Membro Familiar, de acordo com as orientações de cada item. Na parte inicial da tabela(Pag 10) refere-se aos documentos do estudante, as demais (pag 11, 12 e 13 e 14) referem-se AO ESTUDANTE E TODOS DO MEMBROS QUE COMPÕE O GRUPO FAMILIAR;
- Os membros devem ser identificados, com o primeiro nome de cada um . Por exemplo, com um família formada pelo aluno, mãe e pai. Podem ficar assim identificados os membros da família: ESTUDANTE Nome: Carlos, Membro 1 Nome: José (pai) e Membro 3 Nome: Maria(Mãe);
- Caso tenha dúvidas e precise de outras orientações, procure a Equipe de Assistência Estudantil, conforme horário de atendimento do Setor;

FORMATO DA DOCUMENTAÇÃO	LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO SELETIVO	Marque "X" nos documentos anexados para o Edital 2017/1 ESTUDANTE
ORIGINAL	I. Este Check list de documentação necessária para processo seletivo – Anexo I	
ORIGINAL	II. Requerimento de Auxílio de Assistência Estudantil – Anexo II	
ORIGINAL	III. Formulário de identificação - Anexo III	
IMPRESSO DO ACADÊMICO.	IV. Horário individual com todas as disciplinas matriculadas no semestre 2017/1; ou Comprovante de matrícula para os estudantes ingressantes em 2017/1. Para acessar o Horário Individual: Acessar: https://academico3.cefetes.br/ Clicar no ícone estudante. Digitar Login (matrícula) e senha, clicar OK. Clicar no ícone: Horário Individual. Agora é só clicar com o botão direito do mouse que aparecerá dentre as várias opções a opção imprimir.	
IMPRESSO DO ACADÊMICO	V. Histórico Escolar -Impresso no Sistema Acadêmico. Para acessar o Histórico Escolar: Acessar: https://academico3.cefetes.br/ Clicar no ícone estudante. Digitar Login (matrícula) e senha, clicar OK. Clicar no ícone: Histórico Escolar. Agora é só clicar com o botão direito do mouse que aparecerá dentre as várias opções a opção imprimir.	
ORIGINAL	VI. Uma foto 3X4- Escrever o nome atrás da foto. (somente quem ainda não tem Ficha Social no Setor de Assistência Estudantil precisa entregar foto).	
CÓPIA SIMPLES	VII. Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (somente para quem ainda não tem Ficha Social no Setor de Assistência Estudantil).	
CÓPIA SIMPLES	VIII. CPF (somente para quem ainda não tem Ficha Social no Setor de Assistência Estudantil).	
CÓPIA SIMPLES	IX. Para solicitar Auxílio-Transporte: Cartão de Estudante da GvBus, para aqueles que residem na Grande Vitória. Caso no ato da entrega, de documentos o cartão GvBus ainda não esteja pronto, o estudante deverá entregar cópia do protocolo de solicitação do referido cartão assinado pela GV-BUS, mas no momento do recurso precisa entregar cópia do cartão GvBus. Caso o estudante não resida na Grande Vitória, deve apresentar comprovante de despesa com transporte, como passagem de ônibus.	

FORMATO DOCUMENTA		Marque "X" nos documen anexados para o Edital 201 ESTUDANTE					
CÓPIA SIMPL Quando se tratar de de conforme modelo dis neste edital, deverá ser	claração, ponível Comprovante de residência da casa de origem (casa dos pais) e da casa onde reside na Grande Vitória; e						
CÓPIA SIMPL	XI. No caso do estudante estudar ensino médio ou outro curso, deverá apresentar:						
		Marque "			umer al 20		nexados p
Mesi	DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR Grupo Familiar são as pessoas que residam junto com o estudante. no que ele resida com amigos, parentes ou em república, para fins de estudo no Ifes, Deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos.	estudante	Membro 2 – Nome:	Membro 3- Nome:	Membro 4- Nome:	Membro 5- Nome:	Membro 6– Nome:
CÓPIA SIMPLES	 XII. Os familiares que estudam em qualquer modalidade de ensino ou estejam matriculados em creche, devem apresentar: Comprovante de matrícula ou declaração da escola; Deverá apresentar boleto de mensalidade, quando se tratar de instituição particular. Se houver bolsa de estudos, que isenta pagamento de mensalidade, deverá apresentar comprovante. 						
CÓPIA SIMPLES	 XIII. Documentos pessoais grupo familiar: Certidão de nascimento ou documento de identidade dos irmãos menores de 16 anos, de filhos do estudante, ou tutela, etc; e Certidão de óbito dos pais falecidos, quando for o caso; e Certidão de casamento do estudante ou dos responsáveis. Em caso de separação ou divórcio do estudante ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial. 						
CÓPIA SIMPLES	 XIV. Caso participe de Programas de Transferência de Renda, apresentar: Relatório Sintético Cadúnico, Ficha Espelho do Cadastro Único e/ou Declaração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que comprove participação. Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento. 						

	DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR	Marque		s doc Edit			iexados par
Mesm	Grupo Familiar são as pessoas que residam junto com o estudante o que ele resida com amigos, parentes ou em república, para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos.	Estudante	Membro 2 – Nome:	Membro 3- Nome:	Membro 4- Nome:	Membro 5- Nome:	Membro 6- Nome:
	 KV. Em caso de algum membro da família fazer uso de medicação não fornecida gratuitamente nas farmácias pásicas, deve apresentar: Receita e/ou laudo médico com validade de no máximo 3 meses; e Cupom fiscal ou declaração de custos com medicamentos, conforme modelo disponível no Anexo VII deste edital. 						
Comprovante de r	endimentos de <u>todas as pessoas que compõem o grupo familiar maiores de 16 anos,</u> incluindo						
	o estudante, conforme detalhamento abaixo:						
CÓPIA SIMPLES	 XVI.1 Assalariado (servidor público, funcionário de empresas privadas, funcionário contratado) – deverá apresentar todos os documentos abaixo: Contracheque salarial dos 2 (dois) últimos meses da Inscrição no Edital. 						
CÓPIA SIMPLES	 XVI.2 - Carteira de trabalho para TODOS OS MEMBROS, INCLUSIVE ESTUDANTES, maiores de 16 anos: Carteira de trabalho original de todas as pessoas maiores de 16 anos do grupo familiar (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais) Exemplo no Anexo IX. As Cópias devem ser grampeadas por membro da família, exemplo Carteira do Aluno todas páginas grampeadas e o nome dele legível na 1º página. Ou Protocolo de solicitação da Carteira. 						
CÓPIA SIMPLES O DECLARAÇÃO	 XVI. 3 Declaração de Imposto de Renda 2016: TODAS AS PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS DO GRUPO FAMILIAR. 						
CÓPIA SIMPLES	 XVI.4 Estagiário, adolescente aprendiz, monitor ou iniciação científica: Contrato da atividade realizada; e Contracheque. 						
CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível nest edital, deverá ser origin	Nos casos de taxistas ou trabalho com fretes, apresentar comprovante de propriedade de veículo utilizado						

		Marque "X" nos documentos anexado para o Edital 2017/1							
	DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR Grupo Familiar são as pessoas que residam junto com o estudante Mesmo que ele resida com amigos, parentes ou em república, para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos.	estudante	Membro 2 – Nome:	Membro 3-Nome:	Membro 4– Nome:	Membro 5- Nome:	Membro 6- Nome:		
CÓPIA SIMPLES	XVI.6 Aposentado, Pensionista, Beneficiário do Auxílio-Doença, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Auxílio-Reclusão e/ou Previdência Privada – deverá apresentar todos os documentos abaixo: • Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a aposentadoria, auxílio ou pensão. Este		1						
Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste									
edital, deverá ser original	 Caso exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso. XVII.7 Empregado doméstico 								
CÓPIA SIMPLES	 Contracheque. Declaração ou Recibo de pagamento emitido do empregador (patrão) com número do CPF e Telefone de contato dele. 								
	XVII.8 Trabalhador Rural – deverá apresentar todos os documentos abaixo:								
CÓPIA SIMPLES	 Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificado a renda, ou declaração do imposto de renda relativa ao ano anterior; 								
CÓPIA SIMPLES									
Quando se tratar de	XVII.9 Desempregado, estudante ou dona de casa – deverá apresentar todos os documentos abaixo:								
declaração, conforme modelo disponível neste	• Declaração de Dependência Financeira, conforme modelo disponível no Anexo IV. E								
edital, deverá ser original									
CÓPIA SIMPLES	XVII.10 Profissional liberal (ex: médicos, advogados, arquitetos, dentistas, jornalistas). Deverá apresentar								
Quando se tratar de	todos os documentos abaixo:								
declaração, conforme	 Inscrição/registro no órgão competente; e 								
modelo disponível neste edital, deverá ser original									
CÓPIA SIMPLES	XVII.11 Comerciante e Microempresário: Declaração do imposto de renda de pessoa física do ano anterior.								

			Marque "X" nos documentos anexados para o Edital 2017/1								
DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR Grupo Familiar são as pessoas que residam junto com o estudante Mesmo que ele resida com amigos, parentes ou em república, para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos. XVII.13 Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:				Membro 3- Nome:	Membro 4- Nome:	Membro 5-Nome:	Membro 6- Nome:				
CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.	 Pensão legalizada: Apresentar cópia de documento judicial referente à pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição que comprove o valor recebido. Pensão não legalizada: Declaração de Recebimento de Pensão devidamente preenchida, conforme Anexo 										
CÓPIA SIMPLES	pensão alimentícia, deverá apresentar declaração de não recebimento de pensão alimentícia, conforme Anexo VI. XVIII. Boletim de Ocorrência, caso o estudante ou familiar tenha perdido alguns dos documentos solicitados ou sido assaltado.										
	XVIX. Outros documentos solicitados pelo profissional de Serviço Social Reserva -se o direito ao profissional de Serviço Social realizar Entrevista Social Individual, visita domiciliar, acompanhado da equipe de assistência estudantil, bem como solicitar outros documentos adicionais aos inscritos neste edital para obter os esclarecimentos que forem necessários à elaboração do parecer técnico que subsidiará a concessão ou não do auxílio.										
	nentação permanecerá à disposição do Serviço Social do Setor de Assistência Estudantil, e demais órgãos de fiscalizada ento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação no				lendo	ser de	evolvida. F				
	Assinatura Legível do Estudante										
	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO										
Recebi do(a) estudante	a solicitação de inscrição no Processo Sele	etivo da As	sistênd	cia Es	studar	ntil - l	Edital				
	Assinatura Legível do responsável pelo recebimento - Ifes – Campus Serra										

ANEXO II

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

	-		
, , , , ,		nico em Automação Industrial Integrado ao En	• •
_	egrado ao Ensino Médio	o () Tec.Automação Industrial ()Téc. Informá	itica ()Tec. <u>Manutenção e</u>
Suporte em Informática.			
PERÍODO:	TURNO:	TURMA:	
Solicito:			
1. () Auxílio Transport	e	4. () Auxílio Uniforme	
2. () Auxílio Alimentaç 3. () Auxílio Didático		5. () Auxílio Moradia	
Justificativa (explicar de	e forma clara a neces	ssidade do auxílio solicitado):	
		no Edital/ e de meus direitos e deve e são verídicas, sendo que, tenho consciência	
, ,		Penal (Falsidade Ideológica), transcrito a segu	
	_	dele devia constar, ou nele inserir ou fazer in	· · ·
relevante.".	на, сот јіт ае ргејиаїс	ar direito, criar obrigação ou alterar a verdaa	e soore jato jurtatcamente
Data//			
Assinatura Legível do Alun	0	Assinatura Legível do resr	onsável pelo aluno

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO - EDITAL 2017/1

	FAVOR PREEN	CHER TODOS OS ITENS DESTE FOR	RMULARIO	
Neste item, o estuc que comprovo				
NOME:				
ESTADO CIVIL:		FILHOS:		
DATA DE NASCIME	ENTO:	CPF	ř:	
VOCÊ SE DECLARA			; Indígena(); Outras et	nias() Não precisa declaração
ENDEREÇO (rua, nº	°. da residência, bairro, munic	rípio, estado e CEP):		
TEL:	CEL:	E-MAIL:		
professor/orientador: () Trabalho assalaria	<u> </u>	ou ()não remunerada Nome do atividade		
Especificar:				
				_
CURSO MATRICUL	LADO NO IFES:	ANO DE INGRESSO:	N°. DE MATRÍCULA:	
estudanteS QUE FAC	ÇAM OUTRO CURSO NO IF	TES.		
CURSO:	CAMPUS:	ANO DE INGRESSO:	N°. DE MATRÍCULA:	
	GUM OUTRO CURSO FORA	A DO IFES? Ensino médio, educação Téc		
Onde?	Turno?	() Público () particular. Valor da	mensalidade: R\$	

POR QUE INGRESSOU NO(S) CURSO(S) E	SCOLHIDO(S)?		
()referência de amigo ou família;	()mercado de trabalho;	()identificação com o curso	
()outros:	,	,	
II – SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO ESTU	UDANTE		
COM QUEM RESIDE?			
() Sozinho. Justificar			
() Cônjuge/Pais/Responsáveis. Justificar			
() Parentes Justificar ()Amigos Justificar			
) (~			
Conjuge Justinear			
TIPO DE HABITAÇÃO: Própria (); Alugada	(), valor do aluguel:	Financiada (), valor da prestação:	
Cedida (), por quem:			
DOS ITENS A SEGUIR, MARQUE X NAQU			
Computador em casa(); Notebook();	Tablet();	Acesso a internet(); Celular com acesso à internet();	
Local adequado para estudos em casa()			
III – SITUAÇÃO DE SAÚDE DO ESTUDAN	TE e FAMILIAR		
NOCE POSSIII BLANO DE SATIDES S'	N2 () O 10	77.1 1 DA	
VOCÊ POSSUI PLANO DE SAÚDE? Sim() OUTRAS PESSOAS DA FAMÍLIA POSSUEN			
OUTRAS PESSOAS DA FAMILIA POSSUEN	M PLANO DE SAUDE? S	Sim() ou Não(). Valor mensal: R\$	
SENTE DIFICULDADES PARA ENXERGAI	R? Sim() Não().		
USA ÓCULOS? Sim() ou Não ()			
POR QUE NÃO USA ÓCULOS?			
() Não gosta () Não sente necessidade de usar	ſ		
() Gostaria de usar, mas não tem receita médica	,	* *	
() Gostaria de usar, tem receita médica, mas não	tem condições financeiras	para comprar ()	
Outro:			
	SSOAS QUE MORAM J	UNTO COM VOCÊ) POSSUI ALGUM PROBLEMA CRÔNICO	
DE SAÚDE?	_		
	QUEM/QUAL SITUAÇÃO		
ESSA PESSOA UTILIZA MEDICAMENTOS	. ,		
MEDICAMENTOS? Sim() ou	Não(). Se SIM, o	qual o valor da despesa mensal? R\$	

IV- COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR: Incluir informações de todas as pessoas que residam junto com o estudante. Caso o estudante resida com amigos, parentes ou em república exclusivamente para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar, como pai, mão irmãos

	ou em república exclusivamente para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar, como pai, mãe, irmãos.								
ORD	NOME	IDADE	ESTADO CIVIL	PARENTESCO EM RELAÇÃO AO ESTUDANTE	Atividade Realizada: 1) Assalariado; 2) Trabalhador informal; 3) Aposentado ou pensionista 4) Trabalhador rural; 5) Profissional liberal; 6)Comerciante e microempresário 7)Desempregado 8) Estudante 9) Estagiário, Menor aprendiz, Monitor, Iniciação Científica 10) dona de casa	Realiza atividade remunerada? 1) sim 2) não Se sim, detalhar a função. Ex: auxiliar administrativo, gerente, técnico em enfermagem, dentre outros.	Se a pessoa estudar, escrever se trata-se de instituição pública ou privada Informar o curso ou ano que está matriculado.		
01	Escrever nesta linha os dados do estudante:						- Estudante: ()sim ()não - Escola: ()Pública ()Privada - Curso ou série cursada:		
02	Membro 2						- Estudante: ()sim ()não - Escola : ()Pública ()Privada - Curso ou série cursada:		
03	Membro 3						- Estudante: ()sim ()não - Escola : ()Pública ()Privada - Curso ou série cursada:		
04	Membro 4						- Estudante: ()sim ()não - Escola : ()Pública ()Privada - Curso ou série cursada:		
05	Membro 5						- Estudante: ()sim ()não - Escola : ()Pública ()Privada - Curso ou série cursada:		
06	Membro 6						- Estudante: ()sim ()não - Escola : ()Pública ()Privada - Curso ou série cursada:		

Caso possua mais integrantes do grupo familiar, favor escrever as mesmas informações, no espaço abaixo:

Caso exista alguma situação que a família/estudante esteja vivendo que não foi abordada por este formulário e julga importante c favor descrever a situação, no espaço abaixo:	compartilhar, para fins de Estudo Social,
V - OUTROS RECEBIMENTOS	Tipo de documento que entregou para comprovar a informação abaixo:
ALGUÉM NA SUA RESIDÊNCIA POSSUI ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL: () Não () Sim. ()Bolsa Família; ()BPC/LOAS ()Outro:	
A FAMÍLIA RECEBE AJUDA MATERIAL/FINANCEIRA DE PESSOA QUE NÃO RESIDA NO MESMO DOMICÍLIO? () Não () Sim. ESPECIFIQUE:	
A FAMÍLIA RECEBE RENDIMENTO DE ALUGUEL? () Não () Sim. R\$:	
A FAMÍLIA RECEBE RENDIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA? () Não () Sim. R\$:	
Estou ciente que a documentação permanecerá à disposição do Serviço Social do Setor de Assistência e demais órgãos de fiscalização e controle, não podendo ser devolvida. E também que o preenchimento inadequado documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação neste processo seleti	o, incompleto ou a falta de
Ifes Campus Serra,	al do Estudanto
Assinatura Legível Legíve	ei ao Estagante



SAE

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu,					(inform	mar o	nome
da pessoa q	que vai assinar a	declaração)	portador do	RG		e	CPF
	, declar	o ao Ifes, que n	ão exerço nenl	num tipo de	atividade remun	ierada,	sendo
dependente fin	nanceiramente de _						que é
	(informar	grau de	parentesco),	sendo	portador(a)	do	RG
	e CF	P F		.			
	a averiguar as informa				-		-
informações co	ontidas nesta declaraçã	io, estando cien	ite de que a on	ussao ou a	apresentação de	inform	iações
e/ou documento	os falsos ou divergente	es, implicarão a	qualquer temp	o, na elimir	ação do estudar	ite dest	e pro-
cesso seletivo o	ou em medidas judiciai	is.					
Por ser express	são da verdade, firmo	e assino a preso	ente para que a	mesma pro	duza seus efeito	s legai	s e de
direito.							
				de _		de	2017.
		Assinatura Legí	vel do(a) declar			-	
_	Assinatura Legíve	el da 1ª testemu	nha com CPF	e telefone d	e contato	_	
	Assinatura Legívo	el da 2ª testemu	nha com CPF	telefone de	e contato		



SAE

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu,												_(inform	ar o	nome
da pesso	oa qu	e vai	assinar	a	declar	ação)	portado	do	RG					e
CPF				,	declaro	ao	Ifes,	que	rec	ebo	em	torno	de	R\$
			mensai	S.										
O rendime	ento inf	formado	ó é refere	nte a	ı:									
() Trabal	ho info	rmal ou	ı atividad	e de	profission	onal li	beral. Ativ	idade:					_ ·	
() Alugue	el ou A	rrendar	nento.											
() Pensão	o alime	ntícia.												
() Outro.														
Autorizo (o Ifes a	averig	uar as inf	orma	ações aci	ima fo	rnecidas e	decla	ro aind	a, a ir	nteira re	esponsabi	lidade	pelas
informaçõ	ses con	tidas ne	esta decla	ıraçã	io, estano	do cie	nte de que	a om	issão c	ou a a	present	ação de i	nform	ações
e/ou docu	mentos	falsos	ou diverg	gente	es, impli	carão	a qualque	temp	o, na e	limina	ação do	estudant	e dest	e pro-
cesso sele	tivo ou	em me	didas jud	iciai	is.									
Por ser ex	pressão	da ve	rdade, fir	mo	e assino	a pres	sente para	que a	mesma	a proc	duza se	us efeitos	legai	s e de
direito.														
			_					, _		de			de	2017.
		_												
				A	Assinatur	a Leg	ível do(a)	declar	ante					
-		Assi	natura Le	egíve	el da 1ª to	estemi	ınha com	CPF e	telefo	ne de	contat	0		
-		Assi	natura Le	egíve	el da 2ª to	estemi	unha com	CPF e	telefo	ne de	contat	0		



Rodovia ES-010 - Km 6,5 - Bairro Manguinhos - 29173-087 - Serra - ES

SAE

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

(Aplica-se apenas nos casos em que os pais do estudante ou de outro membro familiar não conviverem juntos)

Eu,				(infor	mar o	nome	do res	sponsável	pelo não
recebimen	nto da	pensão	alimentícia),	portador	RG				CPF
		, d	eclaro, para os	devidos fins	s de api	resentaçã	io ao II	FES, que	não recebo
pagament	o referente	a Pensão A	limentícia em m	ieu nome ou e	m nome	de depe	ndentes.		
Justificati	va pelo nã	o recebimer	nto:						
Autorizo	o Ifes a av	eriguar as ir	nformações acim	a fornecidas e	e declaro	ainda, a	ı inteira ı	responsabi	ilidade pelas
informaçõ	Ses contida	is nesta dec	laração, estando	ciente de que	e a omis	são ou a	apresen	itação de i	informações
e/ou docu	mentos fal	lsos ou dive	rgentes, implica	rão a qualque	r tempo,	na elim	inação d	o estudant	te deste pro-
cesso sele	etivo ou em	ı medidas ju	idiciais.						
Por ser ex	kpressão d	a verdade, f	irmo e assino a	presente para	que a m	nesma pr	oduza s	eus efeitos	s legais e de
direito.									
					,	de			de 2017
			Assinatura	Legível do(a)	declarar	nte			_
		Assinatura 1	Legível da 1ª tes	temunha com	CPF e t	elefone (de conta	ito	
		Assinatura I	Legível da 2ª tes	temunha com	CPF e t	elefone (de conta	to	



Rodovia ES-010 - Km 6,5 - Bairro Manguinhos - 29173-087 - Serra - ES

SAE

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS

Eu,(informar o nome
da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG e
CPF, declaro ao Ifes, que tenho um custo mensal em torno de R\$
, e que esses custos não possuem cupom fiscal, boleto ou qualquer outro tipo de
comprovação.
O(s) custo(s) informado(s) é(são) referente(s) a:
() Medicamentos (conforme receita médica em anexo).
() Pensão alimentícia (conforme certidão de nascimento em anexo).
Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas
informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações
e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste pro-
cesso seletivo ou em medidas judiciais.
Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de
direito.
,de de 2017.
Assinatura Legível do(a) declarante
Assinatura Legível da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato
Assinatura Legível da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Rodovia ES-010 - Km 6,5 - Bairro Manguinhos - 29173-087 - Serra - ES

SAE

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu,		(inform	mar o nome do respo	onsável pelo paga	mento do
aluguel), portador do l	RG	e (CPF	, decl	aro, para
os devidos fins de ap	resentação ao IFF	ES, que pago o va	lor de R\$	mensais, ref	erente ao
aluguel de	um	imóvel	residencial,	situado	à
Rua				,n°,	
Complemento		,Bairro_			
Município			_, Estado		·
O aluguel informado é	referente a:				
() Aluguel familiar, re	esido com minha fa	amília.			
() Aluguel familiar. M	Iinha família não r	eside na Grande Vit	tória e não resido con	n minha família.	
() Aluguel de imóvel	exclusivo para fin	s de estudo no Ifes,	tendo em vista que r	ninha família não	reside na
Grande Vitória.					
() Aluguel de repúbli	ca, tendo em vista	que minha família	não reside na Grande	Vitória e cujo val	lor total é
dividido entre a todos	os moradores, sen	do o valor indicado	referente apenas a p	arte de minha res _l	onsabili-
dade.					
Nome completo dos m	oradores da repúbl	ica:			-
Autorizo o Ifes a averi informações contidas e/ou documentos falso cesso seletivo ou em n Por ser expressão da v direito.	nesta declaração, e s ou divergentes, i nedidas judiciais.	estando ciente de q mplicarão a qualqu	ue a omissão ou a ap er tempo, na elimina	oresentação de inf ção do estudante o	ormações deste pro-
	Assi	natura Legível do(a	a) declarante		
Assin	atura Legível prop	orietário do imóvel o	com CPF e telefone o	le contato	
As	sinatura Legível da	a 1ª testemunha con	n CPF e telefone de o	contato	•
As	sinatura Legível da	a 2ª testemunha con	n CPF e telefone de o	contato	



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

SAE

ANEXO IX MODELO DAS PÁGINAS DA CARTEIRA DE TRABALHO A SEREM APRESENTADAS DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA

Página de rosto (frente)

Página de rosto (verso)



14	1
CONTRATO DE TRABALHO	CONTRATO DE TRABALHO
Empregador	Empregador
CAUDIAGE	CNPJ/MF
CNPJ/MF	Rua Nº
Município São Paulo Est SP	Município Est.
Esp. do estabelecimento Residência	Esp. do estabelecimento
Cargo Cozinheira	Cargo
7 CBO nº	CBO nº
Data admissão .02 de Janeiro de 2013	Data admissão de de
Registro nº 10 Fls./Ficha	Registro nº Fls./Ficha
Remuneração especificada	Remuneração especificada
(Oitocentos reais por mês)	
67 -00×	
2 Ass. do empregador ou a rogo c/test.	Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º	10 20
Data saída de de	Data saída de de
16 Ass. do empregador ou a rogo c/test.	Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1°	1º2º
Com. Dispensa CD nº	Com. Dispensa CD nº

Última página do contrato de trabalho

Próxima página em branco

TODAS AS PÁGINAS DEVEM SER GRAMPEADAS E A 1º PAGINA IDENTIFICADAS, COM O NOME DO TITULAR DO DOCUMENTO



SAE

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO/ EDITAL 2017/1

Eu,	(nome do estudante)	, inscrito na matricula
Eu,, portador do documento de CPF n° visão do processo de seleção, regido pelo Edital 2017/1.	, a	presento pedido de re-
visão do processo de seleção, regido pelo Edital 2017/1.		
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:		
Existem anexos a este formulário, que atestem a situaç	eão relatada? ()SIM	() Não Quais?
Existent anexos a este formatario, que atestent a situaç	guo retutudu: ()511vi	() 11ao. Quais.
		de 20
(Local)	,de	dc 20
Assinatura Legível do estudante:		
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO/ EDITAL	2017/1	
Nome do estudante:		
Assinatura Legível do profissional que recebeu o formulário:		
1	1- 2017	